



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 23 - DE 02 DE MAIO DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1109, de 02 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 21)
Suplementação.....R\$ 45.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 26)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 33.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 42)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 61)
Suplementação.....R\$10.000,00
- 02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico
- 02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependencias
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 71)
Suplementação.....R\$ 3.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 74)
Suplementação.....R\$ 2.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 114)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 123)
Suplementação.....R\$ 35.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha137)
Suplementação.....R\$ 500,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 261)
Suplementação.....R\$ 50.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 161)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 173)
Suplementação.....R\$ 40.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 213)
Suplementação.....R\$ 15.000,00
02.08.00-Encargos Gerais do Município
02.08.01-Despesa Gerais da Administração
3.3.90.93-Indenizações e Restituições (ficha 239)
Suplementação.....R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$245.500,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02.09.00-Reserva de Contingência
02.09.01-Reserva de Contingência
9.9.99.99-Reserva de Contingências (ficha 242)
Redução.....R\$ 245.500,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 245.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal